



1609 03.12.18 09:09

25
A

Câmara Municipal de Belém



Justificativa

No dia 10 de outubro, é comemorado o Dia Mundial da Saúde Mental, data estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) com o propósito de mudar nossa forma de ver as pessoas com doenças mentais. A Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na Lei nº 10.216/2002, trouxe uma nova perspectiva de tratamento na qual o papel do médico psiquiatra é fundamental e irrefutável. A psiquiatria é uma especialidade da medicina que tem como finalidade o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos mais variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional, como a depressão, esquizofrenia, transtorno bipolar entre outros.

Tal como se emprega esforços na comemoração do Dia Mundial da Saúde Mental, também se deve comemorar nesse dia o profissional que tem atuação decisiva na garantia da saúde mental dos indivíduos: o médico psiquiatra. Por todo exposto, peço a meus pares a aprovação do Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém o Dia do Médico Psiquiatra, a ser comemorando anualmente no dia 10 de outubro.

§ 1º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém.

§ 2º. Caberá ao Poder Legislativo Municipal, realizar sessão especial para a divulgação da data em dia e hora a ser previamente marcado.

Art. 2º O Dia Municipal do Médico Psiquiatra tem como objetivo promover a reflexão, a conscientização e sensibilizar aos diversos segmentos da sociedade de seu papel como agente decisivo na garantia da saúde mental dos indivíduos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 03 de dezembro de 2018.

Vereador Dr. ELENILSON